



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**

Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A

CNPJ: 01.620.744/0001-71

CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

Tel.: (33) 3351-8000

O Prefeito Municipal de Vermelho Novo/MG, senhor **Geraldo José do Carmo**, no uso de suas atribuições legais, sanciona Lei do Município de Vermelho novo/MG com a seguinte proposição:

## **Lei nº.517/2020, de 23 de Setembro de 2020.**

**“Ratifica a alteração, pelo Município de Vermelho Novo/MG, do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA”.**

**Art. 1º.** Fica ratificada, pelo Município de Vermelho Novo/MG, a alteração no Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata – CISAB ZONA DA MATA aprovada em Assembleia Geral, anexo único e parte integrante da presente lei, ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação ao texto alterado.

**Art. 2º.** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Vermelho Novo/MG e o CISAB ZONA DA MATA, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, bem como regulamento respectivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Vermelho Novo/MG, 23 de setembro de 2020.

**Geraldo José do Carmo**  
**Prefeito Municipal**